



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.013

De 30 de agosto de 2013

Autógrafo nº 156/13 – Projeto de Lei nº 134/13

Autoria: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos adaptados para cadeirantes e pessoas com baixa estatura nas agências bancárias e instituições financeiras similares do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º As agências bancárias e instituições financeiras similares, que contarem com área de caixas eletrônicos para autoatendimento, deverão disponibilizar aos clientes pelo menos um terminal com tela e teclado em altura reduzida, compatível e adaptado para utilização por usuários de cadeiras de rodas e pessoas com baixa estatura.

Art. 2º As agências bancárias de que trata esta lei terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação para instalar os respectivos terminais em suas agências.

Art. 3º O não atendimento ao disposto na presente lei, no prazo mencionado, implicará a imposição de multa diária no valor de 100 (cem) UFM's.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Além da multa prevista no artigo anterior a inobservância do disposto nesta lei, implicará ao infrator a imposição de sanções pelos poderes competentes.

Art. 5º Se necessário outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 056.829/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 03/setembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.118.